

L E I      N° 249-A

AUTORIZA FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO.

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento junto ao BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A, Agência de Albertina, para aquisição de um veículo "KOMBI", perua a álcool, para o transporte de estudantes deste Município ao Município de Jacutinga, até a quantia de R\$3.000.000,00(três milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a dar as garantias que se façam necessárias.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial respectivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá este Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 12 de maio de 1983.

  
José Diniz  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANCIAS E LEGISLAÇÃO**

**PARECER**

Projeto nº 02/83 - "AUTORIZAÇÃO EXECUTIVA FINANCEIRAMENTO PARA  
AQUILÉIA DE VEÍCULO MOTORIZADO".

SOMOS DE PARECER QUE O PROJETO SEJA APROVADO TAL  
COMO ESTÁ REDIGIDO, por constituir um necessário para  
a juventude estudantil deste Município.

Sala das Sessões, 07 de março de 1.983.

*Afonso Neto*  
**Afonso Luis Almeida Neto**

*Pedro Sanchez*  
**Pedro Sanchez**

*Rivail Augusto Campanhã*  
**Rivail Augusto Campanhã**